



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N°. 630, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre aprovação de projeto e desmembramento de área.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe são deferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista anuência da constante da **SEDRU/SAME/DCM/MG – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana/ Superintendência de Assuntos Metropolitanos/ Diretoria de Coordenação Metropolitana**, conforme constante do Processo SEDRU 193/05, e ainda, obedecida a Lei n°. 695/88, de março de 1988 e outros dispositivos municipais que estabelecem normas para o desmembramento do solo, decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área de propriedade de **Geralda Silvana Freire Furtado** área esta, localizada no Bairro Village do Gramado, Quadra 01, lote 18, dando origem aos lotes 18 A e 18 B – Município de Lagoa Santa.

Área Total 1153,43 m² (mil cento e cinqüenta e três virgula quarenta e três metros quadrados).

Área do lote 12 A 576,91 m² (quinhentos e setenta e seis virgula noventa e um metros quadrados)

Área do lote 12 B 576,52 m² (quinhentos e setenta e seis virgula cinqüenta e dois metros quadrados)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de novembro de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal de Lagoa Santa